CÓDIGO DE CONDUTA

fontana

Junho 2019 - 4ª edição

CONTATO:

(51) 3751-9060 ☎

Coronel Sobral, 415 - Nossa Sra. Aparecida

Encantado/RS - Brasil

A FONTANA

A Fontana S/A, sediada na Rua Coronel Sobral, 415, na cidade de Encantado/RS é uma empresa comprometida com o desenvolvimento social e econômico de seus acionistas, colaboradores e comunidade , assumindo total reponsabilidade junto aos órgãos competentes e a comunidade onde está inserida quanto ao meio ambiente e aos impactos sociais resultantes do exercício de suas atividades. Ainda, a Fontana tem na sustentabilidade o elemento essencial para a condução de seus negócios e o consequente desenvolvimento de suas atividades, com o compromisso de operar de acordo com as estratégias de negócios desenvolvendo suas atividades com ética, transparência e boas práticas, em conformidade com este Código de Conduta.

A empresa também aspira pela boa competitividade nos negócios de forma sustentável a manter o desempenho em conformidade com as normas éticas, inclusive a tradição de uma empresa que preserva a sua idoneidade, transparência e total cumprimento a legislação vigente no País.

Ainda, a Fontana busca o aperfeiçoamento dos seus processos de forma sustentável e que garante um maior equilíbrio ao meio ambiente, cumprindo os parâmetros legais previstos na legislação ambiental vigente.

NOSSO COMPROMISSO

A empresa diante de suas obrigações e responsabilidades procura manter seus colaboradores treinados e qualificados e ainda, compartilhar com os fornecedores, contratados e clientes quanto aos compromissos da empresa diante dos padrões legais, éticos e morais, seguindo as normas de conduta deste código, bem como, manter o bom comportamento nas áreas de conflitos de interesses, corrupção, lei de concorrência e confidencialidade.

Diante destes compromissos, a Fontana estabeleceu algumas estratégias sustentáveis básicas:

- Projetos de inovação com os principais fornecedores, contratados e clientes para seguir as normas sustentáveis na sua produção;
- Manter as normas sustentáveis junto as nossas estratégias, políticas, termos e condições gerais de compras;
- Priorizar o desenvolvimento das iniciativas relativas à eficiência de recursos e em especial no consumo de água, energia elétrica e controle de resíduos;
- Aumento das compras de matérias-primas oriundas de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade.

GESTANTES E LACTANTES

A empresa Fontana S/A, incentiva e auxilia suas funcionárias gestantes a realizarem o pré-natal e as orienta sobre a importância dessa medida. Proíbe o trabalho de gestantes e lactantes em atividades perigosas. Estimula a amamentação, dando condições para que as funcionárias possam amamentar seus filhos até no mínimo os 6 meses de idade.

TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

A Fontana S/A, não aceita, tanto dentro da sua empresa, quanto em seus fornecedores (inclusive subcontratados destes) e parceiros de negócios, trabalho forçado, escravo, ou em condição análoga, tampouco o uso de mão de obra infantil ou ainda, qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes.

A empresa acredita que todos os jovens têm direito à oportunidade de inclusão social com o primeiro emprego a de desenvolver competências para o mundo do trabalho, desde que, não venha impedir ou atrapalhar seus estudos. Diante disso, esclarece e informa que menores de idade, entre 14 e 18 anos poderão ser contratados por prazo determinado, na condição de aprendiz, através de entidades legalmente aceitas e reconhecidas. Assim como jovens entre 16 e 18 anos, poderão ser admitidos na condição de estagiário ou empregado, não podendo exercer atividades em locais e serviços perigosos, insalubres ou prejudiciais à sua moralidade. A Fontana S/A respeita e obedece os padrões internacionalmente reconhecidos e as leis vigentes no país.

PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A empresa valoriza a diversidade em todas as suas relações. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo por parte dos empregados, terceiros, administradores, fornecedores e prestadores de serviços ou ainda por aqueles que a representam. A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, seja de gênero, raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros em suas relações. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.

POSTURA DA LIDERANÇA

A demonstração de interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar suas equipes para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido. Eventuais erros cometidos por empregados deverão ser apontados pelas lideranças, sendo tais eventos acompanhados das informações e diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. Repetição de erros resultante de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

Frente a reportes de possíveis irregularidades apresentadas por empregados, terceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, comunidade, parceiros comerciais ou outros públicos diretamente às lideranças, estas jamais deverão omitir-se. Nesses casos, é dever do gestor dar sequência às medidas que se fizerem cabíveis, assegurando que a irregularidade seja analisada e tratada de forma adequada e que as diretrizes deste Código sejam cumpridas. É conduta esperada de todos ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

Também é conduta esperada das lideranças o esclarecimento de dúvidas com relação ao Código, bem como o reforço das regras e das diretrizes expressas neste documento aos empregados, terceiros, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da empresa.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A empresa Fontana S/A não admite abusos de poder ou assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação, violência física ou ameaça nos relacionamentos, internos ou externos, estabelecidos pela empresa.

EXPECTATIVA

A Fontana enfatiza o compromisso com a sustentabilidade como fonte principal nas estratégias de negócios, sendo este o objetivo do presente Código de Conduta junto aos nossos clientes, fornecedores, contratados, prestadores de serviços e funcionários, considerando que estes são os mais importantes parceiros no desenvolvimento da empresa.

Ainda, deseja a empresa, um comprometimento subsidiário dos fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários, para o desenvolvimento das práticas de negócios éticos e sustentáveis, levando em consideração de forma prioritária os direitos humanos, normas trabalhistas, o combate à corrupção e o bem social.

Diante de tais considerações, esperamos que os nossos fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários sejam, no âmbito global ou local, cumpridores do presente Código, para que todos tenham alcançados seus objetivos, e que possam ter sucesso nos desafios futuros. Desta forma, espera-se que todos os fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários cooperem para aprimorar e desenvolver soluções inovadoras para m futuro sustentável.

CONFORMIDADE

A Fontana espera que todos os fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários, venham a cumprir o presente |Código de Conduta, podendo assim, de forma conjunta reduzir os impactos ambientais e sociais e alcançar os objetivos e metas desejáveis na cadeia de suprimentos sustentáveis, respeitando a legislação vigente.

Ainda, todos os colaboradores envolvidos de forma direta ou indireta têm o dever de zelar pelo bom procedimento, informando aos Supervisores, à Gerência e a Direção da empresa de quaisquer práticas relativas aos parceiros de negócios que venham infringir este Código, onde serão tomadas as medidas necessárias, podendo até ser rescindido o contrato.

A relação comercial da Fontana com seus fornecedores e clientes, que devem obedecer aos princípios de ética, transparência e boa conduta nas negociações, de acordo com a legislação vigente e a cultura disseminada na companhia.

ESCOPO HUMANO

A Fontana tem um comprometimento muito elevado em relação à saúde, à segurança e a vida do trabalhador, assim, espera que os fornecedores, contratados, clientes e prestadores de serviços, implementem políticas rigorosas nesta área. Os fornecedores, contratados e clientes devem seguir os padrões internacionais relativos as Normas ISO sobre Saúde e Segurança Ocupacional e procurar identificar e corrigir condições inseguras.

Os fornecedores, contratados e clientes devem disponibilizar um ambiente de trabalho saudável e seguro a fim de evitar as condições e/ou discriminações abaixo expostas:

• Trabalho Infantil - Os fornecedores, contratados, clientes e prestadores de serviços, não poderão utilizar mão de obra infantil conforme previsto nas Convenções 136 e 182 da OIT;

• Trabalho Forçado - Os fornecedores, contratados, clientes e prestadores de serviços, não poderão obrigar o trabalho extraordinário involuntário, sob ameaça ou punição, trabalho escravo, e servidão, principalmente por dívidas;

• Remuneração - Os fornecedores, contratados, clientes e prestadores de serviços, devem aplicar políticas de remuneração justas, que no mínimo atendam a legislação vigente, horários de trabalho adequados e compatíveis com as normas trabalhistas, horas extras pagas de forma correta quando realizadas nos termos legais e os benefícios determinados em lei;

• Liberdade de Associação - Os fornecedores, contratados, clientes e prestadores de serviços, devem respeitar o direito dos seus empregados quanto à liberdade de associação, participação, negociação coletiva e eventuais denúncias junto aos órgãos competentes quando de infrações as normas jurídicas e sem discriminar os representantes dos colaboradores junto aos Sindicatos e/ou CIPA.

• Discriminação - Os fornecedores, contratados, clientes e prestadores de serviços e funcionários, não poderão tolerar e nem praticar atos de discriminação por raça, cor, origem social ou ética, nacionalidade, idade, religião, sexo, orientação sexual, opinião política e por incapacidade.

ESCOPO ECONÔMICO

A Fontana determina que seus fornecedores, contratados e clientes deverão exercer suas atividades econômicas nas seguintes condições:

• Confidencialidade - Os fornecedores, contratados e clientes terão o compromisso de dar proteção a todas as informações confidencias da Fontana relativas aos negócios;

• Leis e Regulamentos - Os fornecedores, contratados e clientes deverão operar em total conformidade com as leis e regulamentos internacionais, nacionais, estaduais e municipais, bem como, as licenças necessárias;

• Leis Comerciais - Os fornecedores, contratados e clientes serão obrigados a respeitar as leis e restrições comerciais pertinentes e ainda, implementar políticas rigorosas para garantir o cumprimento destas leis;

• Concorrência - Os fornecedores, contratados e clientes terão que respeitar as leis da livre e justa concorrência, dentro e fora do território nacional, bem como, implantar políticas rigorosas para a manutenção das mesmas;

• Conflito de Interesses - Os fornecedores, contratados e clientes terão a obrigação de informar a Fontana, qualquer situação que venha acarretar conflito de interesses, relativos a vantagens profissionais, pessoais e/ou financeiras em qualquer negócio;

• Contabilidade - Os fornecedores, contratados, clientes e prestadores de serviços se comprometem com os lançamentos contábeis transparentes, justos e verdadeiros, sem que haja qualquer indicio de lavagem de dinheiro e fraudes fiscais.

ESCOPO AMBIENTAL

A Fontana determina que os fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários, deverão exercer suas atividades em conformidade com as normas ambientais, nas seguintes condições:

• Meio Ambiente - A Fontana considera que seus fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários, exerçam suas atividades em conformidades com as leis e normas ambientais, garantindo a proteção à saúde e segurança das comunidades próximas, em razão das instalações e locais das operações;

• Redução dos Riscos - Os fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários, deverão buscar constante redução dos riscos ambientais e informar a Fontana de forma transparente e proativa, sobre os aspectos de segurança nos produtos e serviços;

• Eficiência dos Recursos - Os fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários se comprometem em seguir as determinações das leis e normas ambientais quanto à proteção climática e ambiental, reduzindo resíduos, a poluição do ar, terra e água, com tecnologias eficientes e favoráveis ao meio ambiente e de forma sustentável;

• Gestão de Produtos - Os fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários, deverão identificar os riscos e impactos ambientais, relativos aos seus produtos e serviços, inclusive nas fases de desenvolvimento, na produção, distribuição, uso e descarte.

• Aprimoramento Contínuo - Os fornecedores, contratados, clientes, prestadores de serviços e funcionários, devem aprimorar continuamente seus produtos e/ou serviços, métodos de trabalho e seus processos de produção para garantir a aceitação e satisfação dos clientes.

Ser ético é uma responsabilidade pessoal e coletiva, e com este Código de Conduta expressamos para todos os nossos públicos os padrões de conduta aqui estabelecidos, válidos para todos os níveis hierárquicos da empresa Fontana S/A.

A alta direção da empresa, está comprometida, apoia e reforça a importância de que todos conheçam e adotem os parâmetros identificados neste Código de Conduta.

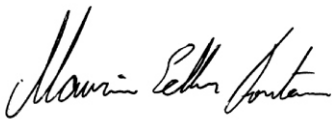

Maurício Ecker Fontana

Ricardo Fontana

Canais de Denúncia
(51) 3751-9060
conduta@fontana.ind.br